



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 050505108.000078/2024-90

0.1. O presente termo de referência tem por objeto a eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado, para atender as necessidades do setor de compras, no âmbito da Secretaria de viação e obras públicas nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

0.2. Dos preços, especificações e quantitativos geral com todos os itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.

PLANILHA DE QUANTIDADES UNIFICADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 24 e corpo 24,02 portas ,especificação : armário em aço c/ chave e puxador ,04 prateleiras medidas minimas 2,00cmx90cmx40cm capacidade 30 kg ,cor cinza	22	UND	R\$ 1.321,75	R\$ 29.078,50
2	Ventilador, tipo parede, potencia motor 110/220, tensão alimentação 110/220, grade removível/controlado gradual de velocidade, tipo hélice 3 pás, 50 cm de diâmetro.	15	UND	R\$ 339,25	R\$ 5.088,75

3	Central de ar 9.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	13	UND	R\$ 2.473,33	R\$ 32.153,32
4	Central de ar de 12.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	36	UND	R\$ 2.713,21	R\$ 97.675,38
5	Central de ar de 18.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wal, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	23	UND	R\$ 4.018,25	R\$ 92.419,75
6	Central de ar de 24.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	20	UND	R\$ 5.284,31	R\$ 105.686,25

7	Central de ar de 30.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	25	UND	R\$ 6.887,50	R\$ 172.187,50
8	Central de ar de 36.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo c, modelo split piso teto aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	7	UND	R\$ 9.867,57	R\$ 69.072,96
9	Central de ar de 48.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo d, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	7	UND	R\$ 12.907,50	R\$ 90.352,50

10	Bebedouro industrial, capacidade mínima 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 2 válvulas, jato de pressão frontal, 4 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina, medidas mínimas 130mmx80mmx160mm (lxcxa).	10	UND	R\$ 4.472,25	R\$ 44.722,50
11	Bebedouro de mesa refrigerado por compressor, tipo de água natural e gelada, aprovado pelo inmetro, níveis de temperatura de água gelada: de 4°C a 10°C, 2 torneiras. resfriamento mínimo de 4 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 2 litros. suporta galões de até 20 litros. 110v. prazo de garantia 1 ano.	10	UND	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
12	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110v, para garrafão de 20l, em aço inoxidável, garantia mínima de 1 ano.	20	UND	R\$ 1.012,61	R\$ 20.252,15
13	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 4 bocas, cor preta.	2	UND	R\$ 1.803,84	R\$ 3.607,68

14	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, comprimento 114cm, largura 106cm, altura 80cm, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 6 bocas, cor preta.	1	UND	R\$ 2.902,50	R\$ 2.902,50
15	Fogão, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110v, com 4 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com gril, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes á segurança. garantia mínima de 1 ano.	2	UND	R\$ 1.145,00	R\$ 2.290,00
16	Refrigerador 1 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	4	UND	R\$ 3.074,75	R\$ 12.299,00
17	Freezer horizontal, 1 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127v	4	UND	R\$ 3.916,50	R\$ 15.666,00
18	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima de 500 litros, 127v	3	UND	R\$ 5.214,75	R\$ 15.644,25

19	Liquidificador industrial, cap. mínima de 8l, 110 á 127 l, copo em aço inoxidável	3	UND	R\$ 1.072,00	R\$ 3.216,00
20	Televisão de 43 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127v.	19	UND	R\$ 2.266,75	R\$ 43.068,25
21	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v, com garantia mínima de 1 ano.	23	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 40.871,00
22	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal de assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 1 ano.	120	UND	R\$ 753,00	R\$ 90.360,00

23	<p>Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente; assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás sistema Back System; estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto. Garantia mínima de 1 ano.</p>	50	UND	R\$ 1.049,50	R\$ 52.475,00
24	<p>Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada mínimo 30mm, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.</p>	40	UND	R\$ 317,00	R\$ 12.680,00

25	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	6	UND	R\$ 1.206,09	R\$ 7.236,56
26	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	8	UND	R\$ 853,50	R\$ 6.828,00
27	Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	6	UND	R\$ 2.670,00	R\$ 16.020,00
28	Micro-ondas com painel integrado 31l	9	UND	R\$ 966,50	R\$ 8.698,50
				TOTAL:	R\$ 1.102.902,29

PLANILHA DE QUANTIDADES ORGÃO GERENCIADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	----------------	-------------

1	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 24 e corpo 24,02 portas ,especificação : armário em aço c/ chave e puxador ,04 prateleiras medidas minimas 2,00cmx90cmx40cm capacidade 30 kg ,cor cinza	10	UND	R\$ 1.321,75	R\$ 13.217,50
2	Ventilador, tipo parede, potencia motor 110/220, tensão alimentação 110/220, grade removível/controlado gradual de velocidade, tipo hélice 3 pás, 50 cm de diâmetro.	10	UND	R\$ 339,25	R\$ 3.392,50
3	Central de ar 9.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	10	UND	R\$ 2.473,33	R\$ 24.733,33
4	Central de ar de 12.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	10	UND	R\$ 2.713,21	R\$ 27.132,05
5	Central de ar de 18.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wal, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	10	UND	R\$ 4.018,25	R\$ 40.182,50
6	Central de ar de 24.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	10	UND	R\$ 5.284,31	R\$ 52.843,13
7	Central de ar de 30.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	10	UND	R\$ 6.887,50	R\$ 68.875,00
8	Central de ar de 36.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo c, modelo split piso teto aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bacteria, vazão de ar mínimo 1300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	6	UND	R\$ 9.867,57	R\$ 59.205,39
9	Central de ar de 48.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo d, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	6	UND	R\$ 12.907,50	R\$ 77.445,00
10	Bebedouro industrial, capacidade mínima 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpetina em aço, funcionamento automático, 2 válvulas, jato de pressão frontal, 4 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina, medidas mínimas 130mmx80mmx160mm (lxcxa).	6	UND	R\$ 4.472,25	R\$ 26.833,50
11	Bebedouro de mesa refrigerado por compressor, tipo de água natural e gelada, aprovado pelo inmetro, níveis de temperatura de água gelada: de 4°C a 10°C, 2 torneiras. resfriamento mínimo de 4 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 2 litros. suporta galões de até 20 litros. 110v. prazo de garantia 1 ano.	5	UND	R\$ 1.035,00	R\$ 5.175,00

12	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110v, para garrafão de 20l, em aço inoxidável, garantia mínima de 1 ano.	10	UND	R\$ 1.012,61	R\$ 10.126,08
13	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 4 bocas, cor preta.	1	UND	R\$ 1.803,84	R\$ 1.803,84
14	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, comprimento 114cm, largura 106cm, altura 80cm, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 6 bocas, cor preta.	1	UND	R\$ 2.902,50	R\$ 2.902,50
15	Fogão, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110v, com 4 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com gril, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes á segurança. garantia mínima de 1 ano.	1	UND	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
16	Refrigerador 1 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	2	UND	R\$ 3.074,75	R\$ 6.149,50
17	Freezer horizontal, 1 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127v	2	UND	R\$ 3.916,50	R\$ 7.833,00
18	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima de 500 litros, 127v	2	UND	R\$ 5.214,75	R\$ 10.429,50
19	Liquidificador industrial, cap. mínima de 8l, 110 á 127 l, copo em aço inoxidável	2	UND	R\$ 1.072,00	R\$ 2.144,00
20	Televisão de 43 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127v.	5	UND	R\$ 2.266,75	R\$ 11.333,75
21	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v, com garantia mínima de 1 ano.	10	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 17.770,00
22	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal de assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 1 ano.	50	UND	R\$ 753,00	R\$ 37.650,00

23	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente; assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás sistema Back System; estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto. Garantia mínima de 1 ano.	25	UND	R\$ 1.049,50	R\$ 26.237,50
24	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada mínimo 30mm, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	25	UND	R\$ 317,00	R\$ 7.925,00
25	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	5	UND	R\$ 1.206,09	R\$ 6.030,46
26	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	5	UND	R\$ 853,50	R\$ 4.267,50
27	Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	5	UND	R\$ 2.670,00	R\$ 13.350,00
28	Micro-ondas com painel integrado 31l	5	UND	R\$ 966,50	R\$ 4.832,50
TOTAL:					R\$ 570.965,02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Central de ar 9.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	1	UND	R\$ 2.473,33	R\$ 2.473,33

4	Central de ar de 12.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	1	UND	R\$ 2.713,21	R\$ 2.713,21
5	Central de ar de 18.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wal, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	1	UND	R\$ 4.018,25	R\$ 4.018,25
7	Central de ar de 30.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	1	UND	R\$ 6.887,50	R\$ 6.887,50
12	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110v, para garrafão de 20l, em aço inoxidável, garantia mínima de 1 ano.	1	UND	R\$ 1.012,61	R\$ 1.012,61
20	Televisão de 43 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127v.	1	UND	R\$ 2.266,75	R\$ 2.266,75

21	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v, com garantia mínima de 1 ano.	1	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 1.777,00
28	Micro-ondas com painel integrado 31l	1	UND	R\$ 966,50	R\$ 966,50
				TOTAL:	R\$ 22.115,15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL-SMSI, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	Central de ar de 12.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	23	UND	R\$ 2.713,21	R\$ 62.403,72
5	Central de ar de 18.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wal, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	10	UND	R\$ 4.018,25	R\$ 40.182,50

6	Central de ar de 24.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	8	UND	R\$ 5.284,31	R\$ 42.274,50
7	Central de ar de 30.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	12	UND	R\$ 6.887,50	R\$ 82.650,00
20	Televisão de 43 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127v.	10	UND	R\$ 2.266,75	R\$ 22.667,50
21	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v, com garantia mínima de 1 ano.	10	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 17.770,00
				TOTAL:	R\$ 267.948,22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO,, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 24 e corpo 24,02 portas ,especificação : armário em aço c/ chave e puxador ,04 prateleiras medidas minimas 2,00cmx90cmx40cm capacidade 30 kg ,cor cinza	10	UND	R\$ 1.321,75	R\$ 13.217,50
3	Central de ar 9.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 400m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	2	UND	R\$ 2.473,33	R\$ 4.946,67
4	Central de ar de 12.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	2	UND	R\$ 2.713,21	R\$ 5.426,41
5	Central de ar de 18.000 btu's, ence e selo procel tipo a, modelo split high wal, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 700m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	2	UND	R\$ 4.018,25	R\$ 8.036,50

6	Central de ar de 24.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1000m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	2	UND	R\$ 5.284,31	R\$ 10.568,63
7	Central de ar de 30.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo b, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1150m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	2	UND	R\$ 6.887,50	R\$ 13.775,00
8	Central de ar de 36.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo c, modelo split piso teto aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1300m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	1	UND	R\$ 9.867,57	R\$ 9.867,57
9	Central de ar de 48.000 btu's, ence e selo procel tipo no mínimo d, modelo split high wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções sleep e swing, cor branca, 220v.	1	UND	R\$ 12.907,50	R\$ 12.907,50

10	Bebedouro industrial, capacidade mínima 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 2 válvulas, jato de pressão frontal, 4 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina, medidas mínimas 130mmx80mmx160mm (lxcxa).	3	UND	R\$ 4.472,25	R\$ 13.416,75
11	Bebedouro de mesa refrigerado por compressor, tipo de água natural e gelada, aprovado pelo inmetro, níveis de temperatura de água gelada: de 4°C a 10°C, 2 torneiras. resfriamento mínimo de 4 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 2 litros. suporta galões de até 20 litros. 110v. prazo de garantia 1 ano.	3	UND	R\$ 1.035,00	R\$ 3.105,00
12	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110v, para garrafão de 20l, em aço inoxidável, garantia mínima de 1 ano.	5	UND	R\$ 1.012,61	R\$ 5.063,04
13	Fogão industrial, em ferro fundido, funcionamento á gás, acendimento manual, c/ forno, queimador duplo e simples, pés perfil, 4 bocas, cor preta.	1	UND	R\$ 1.803,84	R\$ 1.803,84

15	Fogão, tipo convencional, corpo com acabamento esmaltado e mesa inox, alimentação a gás, funcionamento elétrico, 110v, com 4 queimadores duplos, com acendimento automático, forno auto limpante, vidro duplo na porta, luz interna, prateleiras deslizantes, termostato, com grill, proteção traseira, contendo pés niveladores, o produto deverá estar de acordo com as normas pertinentes á segurança. garantia mínima de 1 ano.	1	UND	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
16	Refrigerador 1 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	1	UND	R\$ 3.074,75	R\$ 3.074,75
17	Freezer horizontal, 1 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127v	1	UND	R\$ 3.916,50	R\$ 3.916,50
20	Televisão de 43 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127v.	1	UND	R\$ 2.266,75	R\$ 2.266,75
21	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v, com garantia mínima de 1 ano.	1	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 1.777,00

22	<p>Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal de assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 1 ano.</p>	50	UND	R\$ 753,00	R\$ 37.650,00
----	---	----	-----	------------	---------------

23	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente; assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás sistema Back System; estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto. Garantia mínima de 1 ano.	25	UND	R\$ 1.049,50	R\$ 26.237,50
24	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada mínimo 30mm, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	15	UND	R\$ 317,00	R\$ 4.755,00

25	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	1	UND	R\$ 1.206,09	R\$ 1.206,09
26	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	1	UND	R\$ 853,50	R\$ 853,50
27	Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	1	UND	R\$ 2.670,00	R\$ 2.670,00
28	Micro-ondas com painel integrado 31l	1	UND	R\$ 966,50	R\$ 966,50
				TOTAL:	R\$ 188.652,98

objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ** -, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Armário em aço, confeccionado em chapa nº 24 e corpo 24,02 portas ,especificação : armário em aço c/ chave e puxador ,04 prateleiras medidas minimas 2,00cmx90cmx40cm capacidade 30 kg ,cor cinza	2	UND	R\$ 1.321,75	R\$ 2.643,50
2	Ventilador, tipo parede, potencia motor 110/220, tensão alimentação 110/220, grade removível/controlado gradual de velocidade, tipo hélice 3 pás, 50 cm de diâmetro.	5	UND	R\$ 339,25	R\$ 1.696,25
10	Bebedouro industrial, capacidade mínima 200 litros, gabinete em aço inoxidável, isolamento térmico injetado em polipropileno, serpentina em aço, funcionamento automático, 2 válvulas, jato de pressão frontal, 4 torneiras em aço inoxidável, tensões 127v, reservatório e aparador de água em resina, medidas mínimas 130mmx80mmx160mm (lxcxa).	1	UND	R\$ 4.472,25	R\$ 4.472,25

11	Bebedouro de mesa refrigerado por compressor, tipo de água natural e gelada, aprovado pelo inmetro, níveis de temperatura de água gelada: de 4°C a 10°C, 2 torneiras. resfriamento mínimo de 4 litros por hora, reservatório água gelada mínimo 2 litros. suporta galões de até 20 litros. 110v. prazo de garantia 1 ano.	2	UND	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00
12	Bebedouro de água refrigerado, de coluna, elétrico 110v, para garrafão de 20l, em aço inoxidável, garantia mínima de 1 ano.	4	UND	R\$ 1.012,61	R\$ 4.050,43
16	Refrigerador 1 porta, 241 litros, degelo manual, prateleiras reguláveis e removíveis, gavetão para legumes em material resistente.	1	UND	R\$ 3.074,75	R\$ 3.074,75
17	Freezer horizontal, 1 porta, capacidade mínima de 300 litros, dupla função, 127v	1	UND	R\$ 3.916,50	R\$ 3.916,50
18	Freezer horizontal, 2 portas, capacidade mínima de 500 litros, 127v	1	UND	R\$ 5.214,75	R\$ 5.214,75
19	Liquidificador industrial, cap. mínima de 8l, 110 á 127 l, copo em aço inoxidável	1	UND	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00
20	Televisão de 43 polegadas LED, com entradas HDMI e USB, 127v.	2	UND	R\$ 2.266,75	R\$ 4.533,50

21	Frigobar, 120 a 122 litros, com congelador, prateleiras deslizantes e removíveis, gaveta ou cesto para legumes, porta reversível, pés niveladores frontais, certificado com selo PROCEL classe a, 110v, com garantia mínima de 1 ano.	1	UND	R\$ 1.777,00	R\$ 1.777,00
22	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal de assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 1 ano.	20	UND	R\$ 753,00	R\$ 15.060,00
26	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. garantia mínima de 01 ano.	2	UND	R\$ 853,50	R\$ 1.707,00

28	Micro-ondas com painel integrado 311	2	UND	R\$ 966,50	R\$ 1.933,00
				TOTAL:	R\$ 53.220,93

0.3. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade do Secretaria de viação e obras públicas no setor de compras, em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

Será permitida a adesão por órgãos não - participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto.

A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos.

Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023.

0.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

0.5. **O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021.**

Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 383/2021, art. 28, com características e especificações usuais no mercado.

0.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023.

0.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a excelência no desenvolvimento das atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados no Setor de compras, visto que o ingresso e permanência em áreas técnicas de risco são atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados nesta Secretaria. Para isso, os **ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse órgão.

Os dados descritos no quadro demonstrativo no item 1.2 representam a quantidade de necessária para a manutenção desta Secretaria . A quantidade de **ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO**, foi definida por análise criteriosa do histórico de quantitativos em contratações anteriores.

O uso e operação dos objetos adquiridos por este Termo de Referência ficará a cargo do setor de compras e atenderão as necessidades da Secretaria de obras/Serviço de Saneamento Ambiental/Secretaria Municipal de segurança Institucional pelo prazo de 12 (doze) meses.

Por tais, motivos torna-se imperativa a compra de **ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO** para o correto desenvolvimento das atividades desenvolvidas no setor de compras, pois a não aquisição deste material além de prejudicar a execução dos trabalhos, implica na continuação do âmbito municipal.

1.1. O plano de contratação anual está previsto no Item 5 do plano 2024 - **Equipamentos e material permanente**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO

OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Faz-se pertinente a eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado para suprir as necessidades da Secretaria de viação e obras públicas

Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens de comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383/2023, posto que constituem-se em produtos disponíveis no mercado. Ressalta-se que as especificações técnicas dispostas neste Estudo preliminar apresentam todas as informações necessárias à confecção dos produtos.

Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1. Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.3. Proporcionem maior custo benefício.

3.4. Adotar uma abordagem sustentável na de aquisição de eletrodomésticos, móveis para escritório e central de ar condicionado não só contribui para a preservação ambiental, mas também promove práticas sociais justas e pode resultar em economias a longo prazo devido à maior durabilidade e eficiência dos equipamentos. A implementação desses requisitos ajuda a criar uma cadeia de fornecimento mais responsável e sustentável.

3.5. **Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 57 do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023](#)):**

3.6. Na presente contratação não será indicado marca ou modelo

3.7. Subcontratação

3.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

3.10. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso.

4. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

4.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 405/2023 e demais legislações aplicáveis.

4.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

4.4. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

4.5. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

4.6. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão Demandante.

4.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato. (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI)

4.8. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega órgão gerenciador

5.1. A entrega será feita mediante solicitação, sempre que houver necessidade.

5.2. O prazo de entrega é de 5 dias corridos a partir da data de solicitação.

5.3. Os bens deverão ser entregues na **Secretaria de Viação e obras públicas - SEVOP**

5.4. Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá, Marabá - PA, CEP : 68.507-765.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Condições de Entrega da Secretaria de serviço de saneamento ambiental de Marabá

5.7. A entrega será feita mediante solicitação, sempre que houver necessidade.

5.8. O prazo de entrega é de 5 dias corridos a partir da data de solicitação.

5.9. os objetos da aquisição deverão ser entregues de Segunda a Sexta-feira ,das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 em horário comercial;

5.10. os produtos deverão ser entregues conforme necessidade e mediante ordem de fornecimento.

5.11. As entregas dos produtos deverá ser feita no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

5.12. Avenida VP 8,Fl 26, Qd 07 lote 04 - Edifício Ernesto Frota Subsolo Nova Marabá.

5.13. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.14. Condições de Entrega da Secretaria Municipal de Segurança Institucional

5.15. A entrega será feita mediante solicitação, sempre que houver necessidade.

5.16. O prazo de entrega é de 5 dias corridos a partir da data de solicitação.

5.17. Local de entrega: Prédio do Incra - Av amazônia S/N ° Amapá ,CEP 68502-090 Marabá - PA, bloco F ,SMSI

5.18. Se houver mudança de endereço será informado ao fornecedor .

5.19. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.20. Condições de Entrega do Instituto de previdência dos servidores públicos do Município de Marabá.

5.21. A entrega será feita mediante solicitação, sempre que houver necessidade.

5.22. O prazo de entrega é de 5 dias corridos a partir da data de solicitação.

5.23. Instituto de previdência Social dos Servidores públicos do Município de Marabá - IPASEMAR

5.24. Folha 32- Quadra 14 lote 01 - NOVA MARABÁ

5.25. Contato : 94 991366397

5.26. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões

respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.27. **Condições de Entrega da Fundação casa da cultura**

5.28. A entrega será feita mediante solicitação, sempre que houver necessidade.

5.29. O prazo de entrega é de 5 dias corridos a partir da data de solicitação.

5.30. local de entrega : Folha 31, Quadra especial lote 01 Nova Marabá ,CEP 68507-690

5.31. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.32. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A **Gestão e a Fiscalização no presente contrato do órgão gerenciador** serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.7. A gestão contratual será realizada Sr.(a)**Abilene Costa Oliveira** – Assessora especial, Portaria nº 2778/2017-GP, que representará a Secretaria Municipal de obras, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.8. A fiscalização administrativa e Setorial do contrato será realizada pela Sra: **Allana dos Santos Rodrigues**, assistente administrativo e matrícula 60976 conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.9. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela Sra **Francyneide da Silva Sales**, coordenador I e portaria nº 3102/2024-GP, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.10. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato da **Secretaria de serviço de saneamento ambiental de Marabá** serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.11. A gestão contratual será realizada Sr.(a)**Magdenilson Soares Teixeira** – Diretor administrativo e financeiro contábil, Matrícula nº 63.397, que representará a Secretaria de Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.12. A fiscalização administrativa e Setorial do contrato será realizada pela Sra: **Elem Cristina de Antunes Costa**, Coordenador I e matrícula 29.794 conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.13. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela Sra **Thaylla Krysia Rodrigues Rebelo**, Assessora de planejamento, e matrícula 46.092, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.14. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato da **Secretaria municipal de Segurança Institucional de Marabá** serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.15. A gestão contratual será realizada Sr.(a) **Maria José da Silva Andrade** – Inspetora da da Guarda Municipal, Matrícula nº 32776, que representará a Secretaria de Segurança Institucional de Marabá, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.16. A fiscalização administrativa e Setorial do contrato será realizada pela Sra: **Welinton Lima França**, Inspetora da da Guarda Municipal e matrícula 32782, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.17. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr **Leandro da Silva Alves**, Inspetora da da Guarda Municipal e matrícula 32774, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.18. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá** serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.19. A gestão contratual será realizada Sr.(a) **Marlucia Saraiva Vasconcelos** – Diretora administrativa, Portaria nº 386/2017, que representará o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá**, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.20. A fiscalização administrativa e Setorial do contrato será realizada pela Sr: **Elson Antonio da Costa Lira**, Técnico previdenciário e matrícula nº IPA 0030, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.21. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr **Wesley dos Santos**, Técnico previdenciário e matrícula nº IPA 0034., conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.22. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato da **Fundação Casa de Cultura de Marabá** serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

6.23. A gestão contratual será realizada Sr.(a) **Ismael da Mota Oliveira** – Técnico administrativo, matrícula nº 62.568 que representará a **Fundação Casa de Cultura de Marabá**, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.24. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sr: **Aline Senna Neves Silva**, matrícula 62569 conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.25. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela Sra **Francisca da Silva Brito**, matrícula 817, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.26. A fiscalização Setorial do contrato será realizada pela Sr: **Elson Antonio da Costa Lira**, Técnico previdenciário e matrícula nº IPA 0030, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

Fiscalização Técnica

6.27. Caberá ao fiscal técnico prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, I);

6.28. O fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, II);

6.29. Cabe ao fiscal técnico emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, III);

6.30. O fiscal técnico informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IV);

6.31. É dever do fiscal técnico comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, V);

6.32. O fiscal técnico fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições

estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VI);

6.33. Ao fiscal técnico caberá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VII);

6.34. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VIII);

6.35. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IX); e

6.36. Será realizado o recebimento provisório do objeto do contrato pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, X).

Fiscalização Administrativa

6.37. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.38. Ao fiscal administrativo caberá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, I);

6.39. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, II);

6.40. Deve o fiscal administrativo examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao Diretor de Governança de Licitações e Contratos. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, III);

6.41. 6.20. Caberá atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, IV);

6.42. 6.21. O fiscal do administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, V);

6.43. 6.22. Cabe ao fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VI); e,

6.44. 6.23. A realização do recebimento provisório do objeto do contrato será realizado pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VII).

Fiscal Setorial

6.45. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 17 e 18 deste Decreto.

Gestor do Contrato

6.46. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.47. O Gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, I);

6.48. Caberá ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, II);

- 6.49. Ao gestor caberá acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, III);
- 6.50. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IV);
- 6.51. Caberá ao gestor coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, V);
- 6.52. O gestor elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VI);
- 6.53. Cabe ao gestor coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VII);
- 6.54. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VIII);
- 6.55. A realização do recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, será realizado pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IX); e
- 6.56. Cabe ao gestor tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, X).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas

de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, da comunicação escrita do contratado a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10. o prazo de validade;

9.11. a data da emissão;

9.12. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.13. o período respectivo de execução do contrato;

9.14. o valor a pagar; e

9.15. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

9.22. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA a participação de consórcios.

VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

10.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

PERMITIDA ou

VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

10.3. **PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Na presente licitação, será:

(x) VEDADA ou

() PERMITIDA a participação de pessoa física.

Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.5. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

Forma de fornecimento

10.6. O fornecimento do objeto será parcelado.

Modo de disputa

10.7. Aberto e fechado.

Exigências de habilitação

10.8. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

10.9. SICAF;

10.10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.11. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.12. Cadastro Municipal de Empresas Punicas - CMEP, mantido pelo Município de Marabá (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/>)

10.13. **Habilitação jurídica**

10.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

10.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

10.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.25. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.34. **Qualificação Econômico - Financeira**

10.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

10.36. A certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da data limite prevista para o início da sessão será válida. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão

10.37. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório. Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil

10.38. **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica seja Sociedade Civil.

10.39. Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

10.40. Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou

10.41. Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

10.42. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED** que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

10.43. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.44. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será definido o **capital mínimo líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação como alternativa à comprovação da saúde financeira do licitante.**

10.45. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.46. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;

10.47. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.48. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.49. **Qualificação Técnica**

10.50. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.51. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.52. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.53. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.54. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

10.55. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.56. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.57. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

10.58. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.59. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.60. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.61. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.62. O custo estimado total da contratação é de R\$ **1.102.902,29 (um milhão, cento e dois mil novecentos e dois reais e vinte e nove centavos)**

10.63. (um milhão, trinta e sete mil trinta e sete reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

10.64. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.65. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.66. m caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Municipal nº 405/2023):

10.67. m caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.68. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.69. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice **IPCA**, previsto para a contratação; ou

10.70. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município/próprio.

11.2. As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2024:

11.3. 131401.04 122 0001 2.084 Manutenção Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas;

11.4. Elemento de Despesa:

11.5. 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

11.6. Subelemento:

11.7. Mobiliário em geral

11.8. Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

11.9. Aparelhos e utensílios domésticos

11.10. Equipamento para áudio ,video e foto

11.11. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM)

11.13. As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2024:

11.14. 2701- Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá;

11.15. 15.452.0001.2.127 -Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá;

11.16. Elemento de despesa;

11.17. 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

11.18. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

- 11.19. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Institucional -SMSI
- 11.20. As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2024:
- 11.21. Gestão/unidade: Secretaria Municipal de Segurança Institucional
- 11.22. Fonte de recursos: Recursos Próprios
- 11.23. Dotação:142201.016 122 0001 2.104 Manutenção Sec. Municipal de Segurança Institucional ;
- 11.24. 142202.06 181 0001 2.105 Manutenção da Guarda Municipal ;
- 11.25. 142203.26 782 0001 2.110 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - DMTU
- 11.26. 142204.06 181 0001 .2106 Manutenção da Segurança Patrimonial
- 11.27. Elemento de despesa : 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
- 11.28. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.29. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento do IPASEMAR.
- 11.30. As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2024:
- 11.31. Elemento de despesa: 09.272.0001.2.123 Manutenção do IPASEMAR
- 11.32. Classificação Econômica : 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
- 11.33. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 11.34. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Fundação casa de cultura de Marabá.
- 11.35. As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias, Exercício 2024:
- 11.36. Gestão/Unidade: 13 122 0001 2 119 : Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá.
- 11.37. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
- 11.38. Subelemento: 4.4.90.52.42- Mobiliário em geral
- 11.39. Subelemento: 4.4.90.52.12- Aparelhos e utensílios domésticos.
- 11.40. Subelemento: 4.4.90.52.33- Equipamento para áudio ,video e foto.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Considerando que os Estudos Preliminares serão anexos dos Termos de referência, recomenda-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), quando a possibilidade de divulgação. Caso não seja possível devido a sua classificação, conforme a referida lei, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Outra hipótese seria a de orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

(x) Não há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

() Há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme declaração em anexo.

Marabá-PA, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente
Abilene Costa Oliveira
Assistente Administrativo

Documento assinado eletronicamente
Francyneide da Silva Sales
coordenador I
portaria nº 3102/2024-GP

Documento assinado eletronicamente
Allana dos Santos Rodrigues
Assistente Administrativo

De acordo. Aprovo o Termo de Referência

Documento assinado eletronicamente
Ana Betânia Silva Moreira
Secretária de Viação e obras públicas



Documento assinado eletronicamente por **Abilene Costa Oliveira, Assessora Especial**, em 10/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francyneide da Silva Sales, Coordenadora**, em 10/12/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Betania Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas**, em 11/12/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allana dos Santos Rodrigues, Agente de Serviço de Conservação**, em 11/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282067** e o código CRC **2BB52609**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765
compras.sevop@hotmail.com, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505108.000078/2024-90

SEI nº 0282067